



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.452, de 04 de janeiro de 2017

“Altera o dispositivo do item 11, do Inciso IV, do Artigo 2º, da Lei nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o dispositivo do Item 11, do Inciso IV, do Artigo 2º, da Lei nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os órgãos classificados como de assessoria, apoio e auxiliares, terão sua estrutura composta da seguinte forma:

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – Órgãos Auxiliares

11 – Secretaria Municipal de Transportes

Art. 2º - Todas as demais disposições da Lei nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008 continuam em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

**ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal**